



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 75/2015
(SUPRESSIVA)

Suprima-se do corpo do Projeto de Lei nº 75/2015 a **Estratégia 1.23**, pois por pertinência ela está contida na **Meta 2/2.10**.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.



GERSON ARAÚJO
PRESIDENTE



ELZA CORREIA
VICE-PRESIDENTE



SANDRA GRAÇA
MEMBRO



VILSON BITTENCOURT
MEMBRO



ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 75/2015
(SUPRESSIVA)

JUSTIFICATIVA

Apresente Emenda, por si só de auto-justifica.

Assim, desnecessário se alongar mais.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.



GERSON ARAÚJO
PRESIDENTE

ELZA CORREIA
VICE-PRESIDENTE



SANDRA GRAÇA
MEMBRO



VILSON BITTENCOURT
MEMBRO



ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO